



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
 Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230
 Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 - GP Nº 051/21)

1 - Necessidade da Contratação.

1.1 - O presente estudo surgiu da necessidade de aquisição de fitas especifica para máquina etiquetadora destinadas aos tombamentos dos bens permanente deste Tribunal, visando adaptação ao novo Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), bem como atender as demandas oriundas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que vem renovando seus equipamento de TI, tais como monitores, CPU, Notebooks, e etc, os quais, necessitam ser objeto de tombamento.

2 - Unidade Requisitante.

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**, que consolidou as especificações técnicas da aquisição do item requerido pela unidade demandante (**Seção de Registro e Controle Patrimonial**).

3 - Requisitos da Contratação.

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

3.1.1 - É facultada, ainda, a solicitação da apresentação catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado, sob pena de desclassificação;

3.2 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**;

3.3 - Prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do aceite (recebimento definitivo) pelo gestor do contrato.

3.4 - Prazo de entrega: Máximo de 30 (vinte) dias corridos a contar do recebimento do empenho;

3.5 - A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos subitens 3.3 e 3.4, não implicarão na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.



4 – Levantamento de Mercado.

4.1- Trata-se de fitas específicas que sejam compatíveis com a nossa máquina etiquetadora, utilizada pela Seção de Registro e Controle Patrimonial, unidade demandante, cujas referências de preços foram extraídas de via internet e Banco de Preço.

5 – Descrição da Solução como um todo.

5.1- As aquisições do item em tela foi uma especificação traçada pela **Seção de Registro e Controle Patrimonial da CMLOG (unidade demandante)**, mediante a sua necessidade de adquirir as fitas objeto deste estudo para atender às demandas com os tombamentos dos bens permanentes, em especial com o recente acréscimo de aquisições de equipamentos de TI. Verificou-se, após análise, que **há maior vantagem econômica** na sua compra direta.

6 – Estimativa das Quantidades.

6.1- As fitas e o seu quantitativo, discriminados no **ANEXO I** deste estudo, estão em consonância com a melhor qualificação técnica exigida e expectativa (números) dos tombamentos dos novos equipamentos a serem adquiridos, bem como substituir àquelas etiquetas antigas que de alguma forma estão comprometidas pelo estado de desgaste natural.

7 – Estimativa do Valor da Contratação.

7.1- O custo total da presente aquisição será de, aproximadamente, R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

8 – Justificativa para parcelamento ou não da Contratação.

8.1- Considerando o baixo valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este Regional é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade;

8.2 - Informamos, ainda, que, em razão do valor do objeto, se trata de procedimento destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

9 – Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes.

9.1- Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.

10 – Alinhamento Estratégico.

10.1 - Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional.



11- Resultados Pretendidos.

11.1 - Os resultados pretendidos, conforme já apresentados anteriormente neste estudo, diz respeito à necessidade de realização dos tombamentos das novas aquisições de materiais permanentes de TI, além do uso contínuo da própria Seção de Registro e Controle Patrimonial;

11.2 - Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

12 - Providências a Serem Adotadas.

12.1 - Embora o bem adquirido requeira urgência em sua compra, em face do expressivo aumento de aquisições de bens permanentes de informática no final do exercício de 2022, o objeto em apreço é de domínio da unidade demandante, dispensando maiores providências quanto à capacitação dos participantes.

13 - Possíveis impactos ambientais.

13.1 - Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do presente objeto, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:

13.1.1 - A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e neste Termo de Referência;

13.1.2 - No Judiciário, temos a Resolução CNJ nº 400/2021, onde órgão do Poder Judiciário deve instituir guia de contratações sustentáveis ou adotar guias publicados por outros órgãos públicos, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios de práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços (RES. Nº 310/2021 - CSJT);

13.1.3 - Em consonância com o estabelecido no art. 9 da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que expressa à ordem de prioridade de ações a serem observados na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (RES. Nº 310/2021 - CSJT);

13.1.4 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.1.5 - Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (tomado como parâmetro a Portaria MMA 61/2008);

13.1.6 - Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

PROAD 1249/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.00721.MYQP: https://proad.trt0.jus.br/proad/pages/consulta_documento.xhtml



4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

13. 2 - Além das observações acima apontadas para o objeto, e de forma a mitigar ainda mais os impactos ambientais quando do descarte dos resíduos, este Regional vem formulando Termo de Compromisso com Cooperativas, para coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos bens.

14 - Declaração da Viabilidade.

14.1- Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é VIÁVEL.

15 - Anexos

- 15. 1 - ANEXO I - Discriminação do bem a ser adquirido;
- 15. 2 - ANEXO II - Mapa de Riscos.

Emerson do Nascimento Cantalice
Seção de Gestão de Materiais



ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

Item	Especificação	Quantidade
1	Fita rotulador brother, TZE - S241, 18mm, compatível para máquina etiquetadora brother - modelo 2700. Cor de fundo branco e escrita preta.	40 und



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação					
Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Risco 1 - Não efetivar a compra dos materiais objeto deste Estudo					
Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Contingenciamento de dotação orçamentária					
Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Interrupção no fornecimento dos insumos					
Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
(P x I x R = NR) = (2 x 2 x 2 = 8)					
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Médio	
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Muito Baixo			
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
I d	Ações Preventivas - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Reservar/ planejar dotação orçamentária para esta compra.			Coordenadoria de Material e Logística -CMLOG/Secretaria Administrativa.	
I d	Ações de Contingência - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Priorizar ação em detrimento de outras contratações.			Secretaria Administrativa	

Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Risco 2 - Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação					
Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Não cumprimento dos prazos estabelecidos por cada unidade responsável na cadeia do sistema licitatório.					
Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Atraso no fornecimento do material.					
Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
(P x I x R = NR) = (2 x 2 x 2 = 8)					
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Médio	
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo		<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixo			
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					



	() Evitar	() Transferir	(X) Mitigar	() Aceitar
I d	Ações Preventivas - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.		Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.	
I d	Ações de Contingência - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Cobrança de celeridade às unidades da cadeia de licitação, bem como racionamento do material em estoque, para garantir de forma mínima as demandas.		Secretaria Administrativa (SA)/ Seção de Registro e Controle Patrimonial - SRCP (CMLOG).	

Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Risco 3 - Não fornecimento pela contratada do objeto no prazo estabelecido					
Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1.	Atrasos por motivos diversos, tais como, atendimento a demandas de outros contratos ou mesmo dos seus fornecedores.				
Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1.	Não entrega do material, trazendo transtornos técnicos /operacionais.				
Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(x) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	() Médio	(x) Baixo	() Muito Baixo
Relevância:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(x) Baixa	() Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
(P x I x R = NR) = (2 x 2 x 2 = 08)					
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
() Muito Alto		() Alto		(x) Muito Baixo	
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
	() Evitar	() Transferir	(X) Mitigar	() Aceitar	
I d	Ações Preventivas - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		
1.	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.		Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.		
I d	Ações de Contingência - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		
1.	Possibilidade de contratação com a segunda colocada ou compra direta emergencial.		Secretaria Administrativa e CMLOG.		

Emerson do Nascimento Cantalice
Seção de Gestão de Materiais

